

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES detalhadas sobre a implantação, no município, dos Espaços Prevenir, programa do governo do Estado de São Paulo.

AUTOR: Vereador Clóvis Girardi

Conforme inciso XVII do Art. 158 da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos XVII e XVIII do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Santo André, requer-se que, após a devida apreciação e aprovação pelo Douto Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações detalhadas sobre a implantação, no município, dos Espaços Prevenir, programa do governo do Estado de São Paulo.

A crescente população em situação de rua no município, observada de forma visível e agravada nos últimos anos, exige do Poder Público respostas claras e articuladas entre as políticas de assistência social, saúde e enfrentamento ao uso de substâncias. A chegada de novos equipamentos estaduais representa uma oportunidade de ampliar a rede de cuidado, mas também suscita dúvidas sobre a integração com os fluxos já existentes, especialmente a regulação pelo CROSS e as ações de abordagem social. Diante disso, torna-se imprescindível que o Executivo preste esclarecimentos detalhados para garantir transparência e efetividade na implementação desses serviços.

Diante do contexto, requeremos as seguintes informações:

1. Onde serão implantados os novos equipamentos (endereços e bairros)?
2. Qual o valor do investimento para implantação e qual o valor do custeio mensal previsto para cada equipamento?
3. Os recursos destinados à implantação e ao custeio dos equipamentos são provenientes integralmente do Governo do Estado ou há co-participação financeira do Município? Em caso de co-participação, quais os valores e as fontes orçamentárias municipais envolvidas?
4. Como e quem fará a gestão dos equipamentos (administração direta, Organização Social - OS, entidade conveniada)?
5. Qual é a composição da equipe técnica das casas terapêuticas e qual é a orientação para o tratamento (modelo comunitário, psiquiátrico, redução de danos, etc.)?
6. Qual é o cronograma de implantação (previsão de início das obras, conclusão e entrada em operação)?



7. Qual secretaria ficará responsável pela gestão do equipamento, uma vez que as vagas serão reguladas pelo CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde)?
8. O equipamento atenderá pessoas de outras cidades? Em caso positivo, como será feita a gestão e o custeio dos atendimentos de residentes de outros municípios?
9. Considerando que as vagas serão reguladas pelo CROSS, como será realizada a abordagem junto às pessoas em situação de rua que fazem uso de drogas? Haverá equipes de consultório na rua ou abordagem social atuando de forma integrada para viabilizar o acesso dessas pessoas aos equipamentos?

Requeremos, ainda, que sejam encaminhadas cópias dos contratos, convênios ou instrumentos firmados com o Governo do Estado para a cessão e manutenção desses equipamentos, bem como dos fluxos de regulação e articulação entre as secretarias envolvidas.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 31 de março de 2026.

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

vcbs

1. PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ. Santo André recebe do Governo do Estado novos equipamentos para enfrentar uso de drogas. Santo André, 25 mar. 2026. Disponível em:
<https://web.santoandre.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/20244/santo-andre-recebe-do-governo-do-estado-novos-equipamentos-para-enfrentar-uso-de-drogas>. Acesso em: 31 mar. 2026.

